

Blumenau**PREFEITURA****DECRETO Nº 12.620/2020**

Publicação Nº 2454389

DECRETO Nº 12.620, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, em conformidade com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e com o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional extraordinário no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 29.421.599,85 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3101 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto 31.01.10.122.0068.2550 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Modalidade 3.1.90 () Aplicações Diretas R\$ 5.000.000,00

Modalidade 3.3.50 () Aplicações Diretas R\$ 1.255.414,78

Modalidade 3.3.90 () Aplicações Diretas R\$ 10.000.000,00

Modalidade 3.3.93 () Aplicações Diretas R\$ 4.000.000,00

Modalidade 4.4.90 () Aplicações Diretas R\$ 3.000.000,00

Fonte de Recurso 0238.00040

Projeto 31.01.10.122.0068.2550 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Modalidade 3.3.50 () Aplicações Diretas R\$ 643.105,03

Modalidade 3.3.90 () Aplicações Diretas R\$ 2.000.000,00

Modalidade 4.4.50 () Aplicações Diretas R\$ 23.080,04

Modalidade 4.4.90 () Aplicações Diretas R\$ 2.000.000,00

Fonte de Recurso 0102.00000

Projeto 31.01.10.122.0068.2550 – Enfrentam. da Emergência COVID19

Modalidade 3.3.90 () Aplicações Diretas R\$ 1.500.000,00

Fonte de Recurso 0206.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de abril de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.622/2020

Publicação Nº 2454391

DECRETO Nº 12.622, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica delegada competência

ao Diretor Administrativo-Financeiro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ADRIANO DA CUNHA, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria, a contar de 19 de abril de 2020 e, enquanto perdurar o afastamento para tratamento de saúde da titular da Pasta.